CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.014/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço: Rua Ruy Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito o **SR. RENAN BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº9991, Bairro-Centro, Cidade Água Fria-BA, cep: 48.170.000, inscrito no CPF Nº 816.101.145-15,RG Nº 1127505770, CNH 02934665602, doravante designado por CONTRATANTE, e a empresa o **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP**, CNPJ: 20.024.219/0001-38, estabelecida na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, nº 4731 – Sala 05, CEP Nº 44.085-052, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada pela **SRº GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Nº 285-Conjunto Wils Falção, Feira de Santana-Bahia, CPF: 982.850.415-49, RG Nº 0671339834 contratada por **Dispensa de Licitação nº 010/2021**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO de nº 011/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Clausulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011(Lei de Acesso a Informação).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT MÊS	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09.	MENSAL	03	R$: 500,00	R$: 1.500,00
02	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia(Correio da Bahia)	CM X COL	200,00	R$: 50,00	R$: 10.000,00
03	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em em Diário Oficial da União.	CM X COL	100,00	R$: 50,00	R$: 5.000,00
TOTAL					**R$: 16.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DA CONTRATADA:

a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Diário Oficial da União, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
c) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para o Município;
d) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo.
k) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.
m) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do Contrato.
m) oferecer um sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica que funcione exclusivamente via internet na modalidade sistema informatizado como serviço ou Sistema informatizado as a service, executado em um servidor instalado no Internet Datacenter da Contratada, não sendo necessário que a Prefeitura instale o sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica em seus computadores, bastando acessá-lo por meio da internet, utilizando quaisquer dos programas de navegação disponível no mercado;

n) fornecer o site de imprensa oficial eletrônica em um subdomínio intuitivo, de fácil acesso e padronizado para Prefeitura, conforme o seguinte exemplo; www.domínioda contratada.org.br/prefeitura/Água Fria. A Prefeitura a seu critério e expensas pode a qualquer tempo e durante a vigência do contrato que vier a celebrar, redirecionar o subdomínio fornecido pela Contratada para um domínio seu (.gov) ou qualquer outro, mediante solicitação expressa encaminhada à Contratada;
o) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação no Diário Oficial Eletrônico;
p) garantir o funcionamento ininterrupto do sistema informatizado para operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria, com funcionamento em ambiente web e certificação digital;
q) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
r) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
s) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
t) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
v) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo.
x) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.
z) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - DO CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato;
b) designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
c) efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
d) encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
e) prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
f) fiscalizar a execução do contrato.

§1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de revisão, sem qualquer ônus, do serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$: 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade mês.

§1° O valor total estimado acima é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do CONTRATANTE solicitar serviços até o referido valor.

§2° Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Proposta de Preços, sobre as quantidades de serviços, que forem efetivamente prestados e aceitos pela Fiscalização.

§3° A CONTRATADA declara que os preços propostos para a prestação dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

§4° O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária, no Banco Bradesco, Agência n° 3064-3, Conta Corrente n° 14.033-3.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§1° A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo funcionário, designada pela Secretaria de Administração de Água Fria, para fiscalização operacional do contrato.

§2° A substituição, provisória ou definitiva, do Fiscal Operacional indicado nesta cláusula será doravante informada ao Contratado mediante ofício devidamente protocolado e juntado ao contrato, desnecessária a formalização de termo aditivo.

§3° A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§4° O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Unidade Orçamentária: 3000 - Secretaria de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2004 - Coord. Administrativa e Financeira do Município.

Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará, a partir da data de assinatura até o dia 02 de maio de 2021.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

Cabe à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do objeto ou ainda erro de execução do objeto deste CONTRATO, bem como pelo descumprimento de suas obrigações ajustadas neste instrumento.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ sob nº 20.024.219/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG: 366213651-68.

Nome
RG: 04932474-83

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

Salvador – Bahia, 01 de fevereiro de 2021

Parecer Jurídico nº. : **008/2021-C**
Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Contrato. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, II e IV. Processo nº 02.014/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contratação de publicidade oficial (Diário Oficial).

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade da minuta do contrato do Processo de Dispensa de Licitação nº 02.014/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar de nº131/2009 e lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo que na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Site: www.aguafria.ba.gov.br
E-mail: sasaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787- Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito

oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – De acordo com o pronunciamento supra.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 02 de 02 de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.014/2021	Empenho: 46	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 0100 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
123.815,00	16.500,00	107.315,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 010-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903901 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201407 - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
C.N.P.J/CPF: 20.024.219/0001-38
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA NR. 4731
Bairro: SIM
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO), E LICENCIMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA (BA). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 011/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/02/2021

Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/02/2021

RENAN ARAÚJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011-2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

	(DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE, VISANDO CUMPRIR A LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	02/05/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 012/2021

Extrato do contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
CPF Nº	501.284.185-91
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – CENTRO, ÁGUA FRIA – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021
Assinatura:	03/02/2021
Vigência:	04/05/2021
Valor Global:	R$: 2.100,00
Valor Global:	R$ 700,00
Dotação Orçamentária:	02.02.01-2004-4490.52.00-0100

Nº 013/2021

Extrato do contrato nº:	013-2021
Contratado (a):	CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	09/03/2021
Valor Global:	R$: 16.097,75
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 015/2021

Extrato do contrato nº:	015-2021
Contratado (a):	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO
CNPJ Nº	11.786.798/0001-65
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO: CAMINHÃO PIPA – MODELO FORD/ CARGO 2629 6X4/ ANO: 2018/ COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
Assinatura:	17/02/2021
Vigência:	19/03/2021
Valor Global:	R$: 4.500,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	8000 -2034 - 3390.39.00 - 0100

Nº 016/2021

Extrato do contrato nº:	016-2021
Contratado (a):	MERITO & BPM SERVIÇES LTDA
CNPJ Nº	08.015.028/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ENVOLVENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTRATOS CONTEMPLANDO SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021
Assinatura:	19/02/2021
Vigência:	21/03/2021
Valor Global:	R$: 9.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ Nº	11.755.619/0001-22
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021
Assinatura:	03/02/2021